



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 12ª REGIÃO MILITAR**

**TERMO DE CONTRATO DE OBRA DE
ENGENHARIA Nº 15/2024, QUE FAZEM
ENTRE SI A COMISSÃO REGIONAL DE
OBRAS DA 12ª REGIÃO MILITAR E A
EMPRESA MLOBATO ENGENHARIA
EIRELI.**

A **UNIÃO**, por intermédio da **COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 12ª REGIÃO MILITAR**, com sede na Avenida Coronel Teixeira, 2061, Bairro Ponta Negra, na cidade de Manaus/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 09.583.415/0001-00, neste ato representada pelo seu Ordenador de Despesas, **Tenente-Coronel FÁBIO BARROS DE SOUSA**, nomeado pela Portaria nº 485, de 12 de maio de 2022, publicada no DOU nº 91, de 16 de maio de 2022, inscrito no CPF nº **828.781.613-00**, portador da matrícula funcional militar nº **013091084-7**, doravante denominada CONTRATANTE, e empresa **MLOBATO ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **24.342.072/0001-85**, sediada na Avenida Dr. Theomario Pinto da Costa, nº 811, sala 410, Skye Platinum Office, Bairro: Chapada, CEP.: 69050-055 em Manaus/AM, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **MATHEUS FELIPE DE OLIVEIRA LOBATO**, portador da Carteira de Identidade nº 2096258-4, expedida pela SSP/AM e CPF nº **001.136.022-43**, tendo em vista o que consta no Processo nº **64333.000744/2023-40** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Concorrência Pública nº 05/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação da Remanescente da construção do Bloco 02 do PNR ST/SGT no Cmdo 1ª Bda Inf SI em Boa Vista-RR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos, que será prestado nas condições estabelecidas no Projeto Básico/Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Projeto Básico/Termo de Referência e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 780 dias com início em 23/07/2024 e termino em 11/09/2026.

2.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até **31 de dezembro de 2024**, para fim de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

2.2. O prazo para execução do objeto é de **600 (seiscentos)** dias corridos e será iniciado em data a ser estabelecida na Ordem de Serviço a ser emitida, cujas etapas observarão o cronograma fixado no Termo de Referência.

2.3. O cronograma físico apresentado pela CONTRATADA deverá ser precedido por uma visita ao local da obra, juntamente com um representante da CONTRATANTE, que expedirá um atestado de visita.

2.4. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 5.976.191,80 (cinco milhões, novecentos e setenta e seis mil, cento e noventa e um reais e oitenta centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: **160017 – CRO/12;**

Fonte: **1000000000;**

Programa de Trabalho: **232012;**

Elemento de Despesa: **449051;**

Plano Interno: **FHA131XAPTG;**

Nota de Crédito: **2024NC404755**

Nota de Empenho: **2024NE000184. (R\$ 750.000,00)**

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no instrumento convocatório.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO.

6.1 Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.2 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INCC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. A CONTRATADA, na assinatura deste Termo de Contrato, prestará garantia no valor de **R\$ 298.809,59 (duzentos e noventa e oito mil, oitocentos e nove reais e cinquenta e nove reais)** correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total, observadas as condições previstas no Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Projeto Básico/Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Projeto Básico/Termo de Referência, anexo do Instrumento Convocatório.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Será permitida a subcontratação do objeto licitatório, conforme preconiza o projeto básico no item 12. DA SUBCONTRATAÇÃO.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Projeto Básico/Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos em relação ao cronograma físico-financeiro, atualizado;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. O não pagamento dos salários e demais verbas trabalhistas, bem como o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), em relação aos empregados da CONTRATADA que efetivamente participarem da execução do contrato, será causa de rescisão por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. O contrato será realizado por execução, sob o regime de **empreitada por preço unitário**.

14.3. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência poderá ser reduzida para a preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato em casos excepcionais e justificados, desde que os custos unitários dos aditivos contratuais não excedam os custos unitários do sistema de referência utilizado na forma do Decreto nº 7.983/2013, assegurada a manutenção da vantagem da proposta vencedora ante a da segunda colocada na licitação.

14.4. O serviço adicionado ao contrato ou que sofra alteração em seu quantitativo ou preço deverá apresentar preço unitário inferior ao preço de referência da Administração Pública divulgado por ocasião da licitação, mantida a proporcionalidade entre o preço global contratado e o preço de referência, ressalvada a exceção prevista no subitem anterior e respeitados os limites do previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária do Estado do Amazonas – Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

17.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Manaus/AM, 23 de julho de 2024.

pela CONTRATANTE

**FABIO BARROS DE
SOUSA:8287816130
0**

Assinado de forma digital por FABIO BARROS DE SOUSA:82878161300
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=presencial, ou=34028316000103, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=ARCORREIOS, ou=RFB e-CPF A3, cn=FABIO BARROS DE SOUSA:82878161300
Dados: 2024.07.23 17:14:53 -04'00'

**FÁBIO BARROS DE SOUSA – Tenente Coronel
CPF: 828.781.613-00
Ordenador de Despesas da CRO/12**

pela CONTRATADA

**MATHEUS FELIPE DE
OLIVEIRA
LOBATO:00113602243**

Assinado de forma digital por MATHEUS FELIPE DE OLIVEIRA LOBATO:00113602243
Dados: 2024.08.07 14:33:11 -04'00'

**MATHEUS FELIPE DE OLIVEIRA LOBATO
CPF Nº 001.136.022-43
MLOBATO ENGENHARIA EIRELI**

ROL DE TESTEMUNHA:



Assinado de forma digital por ISAAC SILVA
CORREA:15197066776
Dados: 2024.07.23 17:07:47 -03'00'

1ª:

ISAAC SILVA CORREA – Cap. Chefe da Salc

**HARIANE MOTA DE
SOUZA:82514496268**

Assinado de forma digital por HARIANE MOTA DE SOUZA:82514496268
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora de Defesa, ou=03277610000125, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=HARIANE MOTA DE SOUZA:82514496268
Dados: 2024.07.23 17:10:51 -04'00'

2ª:

HARIANE MOTA DE SOUZA– 3º SGT – 1º Aux Salc

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO Nº 90006/2024

O Comando 2º Gpt E torna pública a homologação/Adjudicação, do Pregão Eletrônico 90006/2024 - OBJETO: Contratação de Reforma e Adequação do Almoxarifado do 2º Grupamento de Engenharia em Manaus - AM, mediante regime de execução menor preço global. Licitante vencedor: R G CARDOSO LTDA, CNPJ: 02.118.049/0001-79 Valor Global: R\$ 106.890.00 (cento e seis mil oitocentos e noventa reais).

JEFFERSON FIDELIS ALVES DA SILVA - TC
Ordenador de Despesas

(SIDE - 23/07/2024) 160015-00001-2024NE000001

6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2024 - UASG 160353

Nº Processo: 64044000538202476. Objeto: Grandes Insumos OP. Manaós.. Total de Itens Licitados: 52. Edital: 24/07/2024 das 08h30 às 11h00 e das 14h30 às 17h59. Endereço: Av Cap Ene Garcez, 1037 - Mecejana, Mecejana - Boa Vista/RR ou <https://www.gov.br/compras/edital/160353-5-90013-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 24/07/2024 às 08h30 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 05/08/2024 às 10h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

CADSON DE SOUZA BARBOZA
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 22/07/2024) 160353-00001-2024NE000001

8º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2024 - UASG 160171

Nº Processo: 64046002305202498. Pregão Nº 90018/2024. Contratante: 8º BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO. Contratado: 08.951.049/0001-31 - CORESMA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA. Objeto: Contratação de serviço de outsourcing de impressão. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 18/07/2024 a 18/07/2025. Valor Total: R\$ 17.595,00. Data de Assinatura: 18/07/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 23/07/2024).

COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 12ª REGIÃO MILITAR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2024 - UASG 160017

Nº Processo: 64333000744202340. Concorrência Nº 5/2023. Contratante: COMISSAO REGIONAL DE OBRAS/12. Contratado: 05.109.384/0001-07 - M LOBATO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. Objeto: A contratação da remanescente da construção do bloco 02 do PNR ST/SGT no CMDO 1ª BDA INF SL em Boa Vista-RR. Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 23 - Inciso: II. Vigência: 23/07/2024 a 11/09/2026. Valor Total: R\$ 5.976.191,80. Data de Assinatura: 23/07/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 23/07/2024).

12ª REGIÃO MILITAR

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024 - UASG 160020

Nº Processo: 64581004815202432. Objeto: Material de consumo Odontológico OPME.. Total de Itens Licitados: 54. Edital: 24/07/2024 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 15h00. Endereço: Rua Professor Ernani Simão, Nº 1421, Bairro Cachoeirinha, Cachoeirinha - Manaus/AM ou <https://www.gov.br/compras/edital/160020-5-90040-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 24/07/2024 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 06/08/2024 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ALESSANDRO SARTORI THIES
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 23/07/2024) 160020-00001-2024NE002024

COMANDO MILITAR DO LESTE

BRIGADA DE INFANTARIA PARAQUEDISTA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 22/2024 - UASG 160296

Número do Contrato: 30/2023. Nº Processo: 65468.009507/2022-09. Pregão. Nº 38/2022. Contratante: BASE ADM DA BRIGADA DE INFANTARIA PQDT. Contratado: 01.580.527/0001-03 - BELURE COMERCIO E SERVICO LTDA. Objeto: Prorrogar por 12 meses o contrato 30/2023 e reajustar o valor de acordo com o índice disponível. Vigência: 04/08/2024 a 04/08/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 10.154,64. Data de Assinatura: 19/07/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 19/07/2024).

1ª REGIÃO MILITAR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 50/2024 - UASG 160298

Nº Processo: 64279.075456/2023-41. Pregão Nº 90002/2024. Contratante: COMANDO DA 1 REGIAO MILITAR. Contratado: 23.441.012/0001-57 - GALERIA HORT COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (arroz branco). Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 04/07/2024 a 30/12/2024. Valor Total: R\$ 1.257,75. Data de Assinatura: 04/07/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 23/07/2024).

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO Nº 90008/2024

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 17/07/2024 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de peças e contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de viaturas.

ERICO MERCES SARAIVA DE AQUINO
Ordenador de Despesas

(SIDE - 23/07/2024) 160253-00001-2024NE000001

RETIFICAÇÃO

No EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 00002/2024 publicado no D.O de 2024-07-24, Seção 3. Onde se lê: Valor Total: R\$ 900.000,00. Leia-se: Valor Total: R\$ 675.000,00.

(COMPRASNET 4.0 - 23/07/2024).

BASE ADMINISTRATIVA DO COMPLEXO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGAO ELETRONICO Nº 90048/2024 UASG 160242

OBJETO: N Processo: 65475.004719/2024-64. Objeto: Aquisicao de Material de Expediente e Material de Limpeza para atender a vida vegetativa da Base Administrativa do Complexo de Saude do Rio de Janeiro . Total de itens Licitados: 164. Edital: 10/07/2024 das 09h00 as 15h00. Endereco: Pca Duque de Caxias 25 - 3 Andar da Ala Cristiano Otoni, Centro - Rio de Janeiro/RJ. Entrega das Propostas: a partir de 10/07/2024 as 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 22/07/2024 as 09h30m no site www.comprasnet.gov.br.

Cel ALAN MARTINS GOMES
Ordenador de despesas

INSTITUTO DE BIOLOGIA DO EXÉRCITO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 65/2024 - UASG 160324

Nº Processo: 64611.002999/2024-00. Dispensa Nº 90010/2024. Contratante: INSTITUTO DE BIOLOGIA DO EXERCITO. Contratado: 44.179.576/0001-33 - DIFER OBRAS E SERVICOS LTDA. Objeto: Contratação para confecção e instalação de porta, janelas e bancadas para a seção de cromatografia.. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: II. Vigência: 27/06/2024 a 27/06/2025. Valor Total: R\$ 11.900,00. Data de Assinatura: 27/06/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 17/07/2024).

1ª DIVISÃO DE EXÉRCITO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2024 - UASG 160297

Nº Processo: 64277.006906/2023-75. Pregão Nº 7/2023. Contratante: COMANDO DA 1ª DIVISAO DE EXERCITO. Contratado: 26.601.871/0001-54 - PILLAR SERVICOS ELETRICOS E CONSTRUCOES LTDA. Objeto: Contratação de serviços comuns não contínuos destinados à manutenção de bens imóveis sob jurisdição do Comando da 1ª Divisão de Exército (Cmdo 1ª DE), PNR (próprio nacional residencial) e áreas de uso comum da Guarnição da Vila Militar, Deodoro, Rio de Janeiro / RJ e as suas Organizações Militares Diretamente Subordinadas (OMDS), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e anexos do Pregão nº 07/2023. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 23/07/2024 a 23/07/2025. Valor Total: R\$ 163.035,39. Data de Assinatura: 23/07/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 23/07/2024).

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2024 - UASG 160297

Número do Contrato: 3/2023. Nº Processo: 64277.003495/2023-66. Contratante: COMANDO DA 1ª DIVISAO DE EXERCITO. Contratado: 00.000.000/0001-91 - BANCO DO BRASIL SA. Objeto: Reajuste de termo de contrato. Vigência: 10/07/2024 a 09/07/2025. Valor mensal: R\$ 13.625,88. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 163.510,56. Data de Assinatura: 10/07/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 10/07/2024).

GRUPAMENTO DE UNIDADES ESCOLAS E 9ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA

9ª BATERIA DE ARTILHARIA ANTIAÉREA - ESCOLA

AVISO DE ALTERAÇÃO

PREGÃO Nº 90003/2024

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 23/07/2024 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de gêneros alimentícios, material de acondicionamento e embalagem, material copa e cozinha e gás liquefeito de petróleo, do Quantitativo de Rancho(QR), tendo previsão de vigência de 08 meses conforme Caderno de Orientação aos Agentes da Administração 7.3-SEF-11.1Quantitativo de Rancho-QR-Boletim Técnico (BT)30.410-01-f-a variação dos preços dos produtos durante o ano, a fim de obter uma contratação mais vantajosa e garantir o equilíbrio contratual durante a vigência Total de Itens Licitados: 00204 Novo Edital: 24/07/2024 das 10h00 às 12h00 e de13h00 às 16h00. Endereço: Rua Compositor Benedito Lacerda, 300 - Centro Imbetiba - MACAE - RJ. Entrega das Propostas: a partir de 24/07/2024 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 05/08/2024, às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ALEX SANDRO GOMES VIEIRA
Pregoeiro

(SIDE - 23/07/2024) 160240-00001-2024NE000001

4ª BRIGADA DE INFANTARIA LEVE - MONTANHA

11º BATALHÃO DE INFANTARIA DE MONTANHA

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2024 - UASG 160126

Número do Contrato: 19/2023. Nº Processo: 64080.000301/2023-78. Contratante: 11º BATALHAO DE INFANTARIA DE MONTANHA. Contratado: 43.574.622/0001-36 - 43.574.622 RAFAELA SACRAMENTO MANOELINO. Objeto: Reajuste de preço de contrato de cessão de uso - alfaiataria. Vigência: 10/07/2023 a 09/07/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 6.623,52. Data de Assinatura: 16/07/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 16/07/2024).

COMANDO MILITAR DO NORDESTE

1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA

AVISO

RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO DISPENSADA

Ratifico a decisão do Ordenador de Despesas do 7º Batalhão de Engenharia de Combate (7º BE Cmb), referente ao processo Administrativo NUP 64278.011.404/2024-37, Licitação Dispensada nº 90009/2024, para Concessão de Direito Real de Uso Resolúvel (CDRUR),



3º Sgt **DANNY HARRISON REIS SOUZA**

Auxiliar

3º Sgt **JOEL RAMOS DA SILVA**

Participante da equipe anterior

A mesma equipe deverá, também, realizar os exames a seguir:

- AUXÍLIO-TRANSPORTE, de acordo com a Portaria Nr 098-DGP, de 31 OUT 01;
- ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR, de acordo com a Portaria Nr 003-DGS, de 10 FEV 1995 (IR 70-17) e Portaria 566-Cmt Ex, de 23 AGO 06.
- CADBEN FUSEx, de acordo com a Portaria - DGP/C Ex Nr 273, de 14 DEZ 20 (EB30-IR-20.039); e
- EXTRATO DA FICHA CADASTRO DO SICAPEX (Ficha Individual), de acordo com a Portaria Nr 044-DGP, de 16 AGO 00.

Em consequência:

- O chefe da equipe, ao tomar ciência desta designação, deverá entrar em contato com a Seção de Pagamento de Pessoal;
- Os oficiais, subtenentes e sargentos designados para serem examinados, façam a entrega de suas pastas de alterações à equipe tão logo tomem ciência do fato;
- A equipe proceda à verificação das alterações relacionadas no relatório do mês anterior;
- O chefe da equipe deverá despachar com o OD até o segundo dia útil do mês subsequente;
- O chefe da equipe deverá entregar na Secretaria/SPP, após despacho com o OD, a seguinte documentação:
 - Relatório do Exame de Pagamento de Pessoal;
 - Relatório do Exame de Auxílio Transporte;
 - Relatório do Exame de Assistência Pré-escolar;
 - Relatório do Exame do CADBEN/FUSEx;
 - Relatório do Exame das Fichas Individuais; e
 - Fichas Auxiliares do Exame de Contracheques.
- Todos os documentos deverão ser entregues em 1 (uma) via impressa e 2 (duas) cópias digitais, sendo 1 (uma) em formato de arquivo PDF, o qual deverá ser gerado após assinatura e despacho do OD e 01 (uma) via em formato de arquivo "DOC";
- Todos os integrantes da Equipe de Exame de Pagamento deverão comparecer a SPP, a fim de serem orientados e retirarem possíveis dúvidas em relação aos exames que realizarão;
- O Chefe da Equipe de Exame de Pagamento de Pessoal entregue a SPP os rascunhos de todos os relatórios supracitados, impreterivelmente até o último dia do mês, para que os mesmos possam ser analisados e corrigidos, se for o caso;
- A Secretaria deverá providenciar a publicação em BI dos relatórios e dos respectivos despachos, até o 4º (quarto) dia útil do mês subsequente; e
- A Seção de Pagamento de Pessoal deverá remeter o Relatório de Exame de Pagamento de Pessoal à 12ª CGCFEx, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente.

d. EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nr 15/2024

Atendendo ao caput do art 82 das IG 12-02, torno pública a celebração do Termo de Contrato conforme dados a seguir: Nº Processo: 64333000744202340. Concorrência Nº 5/2023. Contratante: COMISSAO REGIONAL DE OBRAS/12. Contratado: 05.109.384/0001-07 - M LOBATO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. Objeto: A contratação da remanescente da construção do bloco 02 do PNR ST/SGT no CMDO 1ª BDA INF SL em Boa Vista-RR. Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 23 - Inciso: II. Vigência: 23/07/2024 a 11/09/2026. Valor Total: R\$ 5.976.191,80. Data de Assinatura: 23/07/2024.

Em consequência, os interessados tomem conhecimento e providências.

e. PROCESSO ADMINISTRATIVO

SUSPENSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO - publicação.

Deu entrada na Secretaria desta Comissão de Obras, o DIEx Simplificado Nº 477-Sec Tec/CRO/12, de 12 JUL 24, oriundo Portaria nº 008-PA/NAJE/CRO/12, por meio do qual, a 2ª Ten **SAMIRIS FREITAS DE OLIVEIRA**, encarregada do Processo Administrativo instaurado por esta Chefia, Nup 64333.002449/2024-17, solicita a suspensão do processo administrativo, em razão das diligências que se fizeram necessárias para melhor instruir o processo e ante a impossibilidade de concluir o referido processo no prazo estabelecido na supracitada portaria com base no artigo 50, inciso VIII, suspender o andamento processual de ato administrativo, já que se demonstrar necessário a aprovação do projeto junto a Concessionária.

Exarei o seguinte DESPACHO:

- DEFERIDO. Concedo a suspensão do andamento processual no prazo por mais **20 (vinte) dias corridos**, a contar de **12 Julho de 2024**.

Em consequência:

- Secretaria, publicar o presente despacho em Boletim Interno;
- a publicação se faz necessária por não ter sido publicada em tempo oportuno;
- Encarregado do Processo Administrativo, anexar, nos autos, uma cópia da folha do BI que publicou a presente prorrogação; e
- NAJE e demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

f. PROCESSO ADMINISTRATIVO - instauração

Deu entrada na Secretaria desta Comissão de Obras, o DIEx nº 474 - SEC TEC/CRO/12, de 10 de julho de 2024, por meio do qual, **Capitão Luciana da Costa Moreira**, há época respondendo como Chefe da Seção Técnica desta OM, informa que o Termo de Contrato nº 01/2024, cujo objeto é adequação da rede centralizada de gases hospitalares do Hospital de Guarnição de Porto Velho/RO (HGuPV), conforme Tomada de Preços 12/2023, encontra-se sem atividades executadas, ou seja, sem início na execução do objeto contratado e, por conseguinte, atrasada em relação ao prazo estabelecido em contrato, por parte da empresa **WM ENGENHARIA REFORMA E MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.233.902/0001-86, instauro o presente processo administrativo, a fim de apurar e/ou averiguar os motivos pelos quais não foi iniciado a execução do objeto a fim de averiguar indícios de possíveis irregularidades na execução do contrato, as causas do referido atraso, visando constar se houve descumprimento de obrigação contratual; apurar responsabilidades decorrentes; concluir sobre o cabimento de rescisão do contrato e/ou aplicação de sanções administrativas, tudo à luz da legislação em referência.

Tendo tomado conhecimento dos fatos relatados no documento supracitado, designo **1º Ten ANDREZA CRISTINA DA SILVA**, por meio da Portaria nº 009-PA/NAJE, de 22 de julho de 2024, para que, como Encarregado do Processo Administrativo, averigue as causas do referido inadimplemento, visando constatar se houve descumprimento de obrigação prevista no Instrumento Convocatório; apurar responsabilidades decorrentes; verificar e quantificar possíveis danos e/ou prejuízos à Administração e concluir sobre o cabimento de aplicação de sanções administrativas e/ou cancelamento ou anulação das notas de empenho, tudo à luz da legislação regente - Lei nº 9784, de 29 de janeiro de 1999 e Lei nº